

O prazer de vetar

RAUL PILLA

O VETO, sobrevivência do poder soberano dos antigos monarcas, caiu em desuso nas modernas democracias e só subsiste no presidencialismo, sistema político historicamente pertencente ao século XVIII. Por isto mesmo, é um instituto de caráter excepcional, que somente com muita cautela se deve utilizar.

É o que se exprime claramente em nossa Constituição. Os projetos de lei aprovados pelo Congresso Nacional são enviados ao presidente da República, que por via de regra os sancionará, mas os vetará se os julgar inconstitucionais ou contrários ao interesse nacional.

Decorre daí que o chefe da Nação não tem o direito de opôr as suas idéias, as suas preferências, o seu juízo, a sua vontade, ao pensamento expresso em projeto de lei pelo Congresso Nacional. Somente em dois casos pode êle negar-lhe sanção: tratando-se de proposições, ou inconstitucionais, ou contrárias ao interesse nacional. A inconstitucionalidade não se presume: deve ser clara, patente, insofismável. O interesse nacional, para que tal legitimamente se possa considerar, não deve ser parcial, transitório, ou opinativo: deve estar em jôgo, evidentemente o que a Nação tem de fundamental. Simples considerações de conveniência ou inconveniência não podem afetar o que, na Constituição, se denomina interesse nacional.

Compreende-se, pois, que um Presidente imbuído de sentimentos democráticos, um Presidente observante do princípio da independência dos Poderes, expresso no artigo 36º, um Presidente respeitoso da dignidade do cargo seja em extremo prudente no uso da prerrogativa do veto. Não é, porém, o que se está verificando entre nós. Sucedem-se os vetos com tal frequência, que considerá-los se tornou uma ocupação rotineira do Congresso Nacional. Veta-se algumas vêzes com verdadeiro fundamento na Constituição, outras vêzes sem êle, mas com motivos que seriam razoáveis, se fôsses constitucionais, e outras muitas veta-se ao mesmo tempo contra a Constituição e contra a razão. Veta-se, veta-se, veta-se. Veta-se por prazer, como para demonstrar ao povo que o Congresso Nacional erra continuamente e não está à altura da sua missão.

E o pior é que não está, porque, se estivesse, começaria por rejeitar liminarmente, sem lhes considerar o mérito, todos os vetos que não estivessem solidamente fundados na Constituição.